ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria da Fazenda

LEI Nº 1.504, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1.975.

Altera o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1.975/1.977, autoriza a abertura de crédito especial no valor de Cr$ 5.500,00 e dá outras providências.

ARISTIDES AGOSTINHO ZAMBERLAN, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 60º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1.975/1.977, aprovado pela Lei Municipal nº 1426-A de 03 de dezembro de 1.974 passa a vigorar, no ponto referente ao exercício de 1.975, com a seguinte alteração:

a) O projeto abaixo especificado fica reduzido do valor seguinte:
Programa I - Obras de Construção e Conservação de Bens Imóveis
Projeto I - Construção de diversas pontes no interior do Município
4.1.1.2-4.3- Início de obras:
Construção de ponte sobre o Rio Tigre...Cr$ 5.500,00

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal devidamente autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos cruzeiros), para atendimento da seguinte despesa:

Pagamento de mudas de árvores frutíferas adquiridas, no corrente exercício, pela Secretaria de Educação e Cultura, para plantio nos terrenos de escolas municipais ..... Cr$ 1.000,00
Auxílio à Sociedade de Criadores de Pássaros Alto Uruguai, com o fim específico de aplicar na aquisição de gaiolas próprias para exposição ..... Cr$ 2.500,00

Artigo 3º - O crédito referido no artigo anterior será compensado mediante redução das dotações orçamentárias constantes do artigo 1º.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 11 de dezembro de 1.975

Aristides Agostinho Zamberlan
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE ERECHIM, 11 de dezembro de 1.975

Osvaldo Zen
Secretário Municipal da Fazenda